



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Ano VI | Edição n.º 1109

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA N.º 086 /2023

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação da dobra temporária de jornada de 40h semanais do Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos.

Considerando o art. 41 da lei municipal nº 1.916/2018;

Considerando o ofício nº. 025/2022, protocolado em **01/08/2023**, onde o Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos solicita dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar **DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. João Vitor Siqueira Santos, com o cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 07 de Agosto de 2023 até 05 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 07 dias de Agosto do ano de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA 87/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1109 - Segunda-feira, 07 de agosto de 2023.

Pág. 02

## RESOLVE:

**ART 1º-** Homologar a conclusão e aprovação dos Servidores no Estágio Probatório, cuja investidura em cargo público deu-se através do Concurso Público 001/2016 ficando por este ato declarado estáveis no serviço público, conforme abaixo relacionados:

Nome do servidor	Matrícula	Data entrada em exercício	Classe/Nível
EDIVALDO ADRIANO DA VEIGA	11031	01/07/2020	A01 > C02
ANA CLAUDIA MATIAS DA SILVA	11041	01/07/2020	B01 > B02
RITA PORFIRIO DE SOUZA	11051	01/07/2020	B01 > B02
LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA BRAZ	11061	08/07/2020	A01 > C02
FERNANDA MAIA DE SOUZA	11071	13/07/2020	C01 > E02
JANDER JEAN PINHEIRO	11081	05/08/2020	C01 > E02

**Art. 2º-** Conceder aos servidores aprovados no estágio probatório a devida progressão na carreira, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.916/2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PORTARIA 088/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

## RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a Sra. **Cleuza Ivone Barreiro** da função que vinha exercendo de **Agente de Saúde**, a partir do dia 07 de Agosto de 2023 (07/08/2023).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 40/2023**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 007/2022 de Processo Seletivo Simplificado Dispõe sobre a Classificação Final do PSS n.º 007/2022, de contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o emprego de PSICÓLOGO CLÍNICO, no município de Ribeirão do Pinhal, nas hipóteses previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal juntamente com a Lei Municipal n.º 1.758/2016, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE,**

**I – CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS n.º 007/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 16/09/2022, homologado pelo Decreto n.º 121/2022 de 16 de Setembro de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

**PSICÓLOGO CLÍNICO**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Michele França	3º
Leticia Cristina Moreira Escaraber	4º

**II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.**

Ribeirão do Pinhal, em 07 de Agosto de 2023.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**